



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO E INCREMENTOS DE NEGÓCIOS - APLIQUE E GANHE 2024 - SICOOB ARACREDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.034502/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO ARACREDI LTDA. - SICOOB ARACREDI

Endereço: MAJOR JOAQUIM MAGALHAES Número: 303

Bairro: CENTRO Município: ARAGUARI UF: MG CEP:38440-152

CNPJ/MF nº: 00.068.987/0001-86

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO ARACREDI LTDA. - SICOOB ARACREDIEndereço: MAJOR JOAQUIM MAGALHAES Número: 303

Bairro: CENTRO Município: ARAGUARI UF: MG CEP:38440-152

CNPJ/MF nº:00.068.987/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/06/2024 a 25/04/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/06/2024 a 17/04/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O associado participará da campanha após a sua adesão, nesta cooperativa, ao produto aqui relacionado ou assemelhado, fazendo jus aos comprovantes de adesão/cupons, GERADOS GRATUITAMENTE no sistema da Intranet ISoluções do Sicoob Aracredi, na seguinte proporção:

ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

- A cada R\$200,00 (duzentos reais) APLICADOS EM UMA ÚNICA VEZ em CONTA CAPITAL (por meio de aplicação à vista, cotas partes ou procapcred) e mantido este piso na data do sorteio = 1 cupom.

Os cupons gerados pelo sistema da Intranet ISoluções do Sicoob Aracredi, emitido pelo do Colaborador Analista de Business Intelligence deverá(ão) conter todos os dados preenchidos com o número do cupom, nome, data da geração do cupom e CPF/CNPJ do participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/06/2024 00:00 a 12/09/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA TERTULIANO GOULART NÚMERO: 269 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Araguari UF: MG CEP: 38440-146

LOCAL DA APURAÇÃO: SICOOB ARACREDI POSTO DE ATENDIMENTO 25 - TERTULIANO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTO YAMAHA FACTOR 150 ED UBS MODELO 2024	14.481,00	14.481,00	1

DATA: 20/12/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/06/2024 00:00 a 12/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA TERTULIANO GOULART NÚMERO: 269 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Araguari UF: MG CEP: 38440-146

LOCAL DA APURAÇÃO: SICOOB ARACREDI POSTO DE ATENDIMENTO 25 - TERTULIANO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	HB20 COMFORT PLUS O KM 2024/2024 - HYUNDAI	68.391,00	68.391,00	1

DATA: 25/04/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/06/2024 00:00 a 17/04/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA TERTULIANO GOULART NÚMERO: 269 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Araguari UF: MG CEP: 38440-146

LOCAL DA APURAÇÃO: SICOOB ARACREDI POSTO DE ATENDIMENTO 25 - TERTULIANO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTO YAMAHA FACTOR 150 ED UBS MODELO 2024	14.481,00	14.481,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	97.353,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os sorteios serão realizados no POSTO DE ATENDIMENTO 25 - Tertuliano do SICOOB Aracredi, situado na Rua Tertuliano Goulart, 269 – CENTRO – CEP: 38.440.146, ARAGUARI – MG com divulgação através de meios internos e/ ou mala direta; serão dirigidos por um membro do Conselho de Administração, acompanhado por um membro do Conselho Fiscal, e um membro da Diretoria Executiva, e, no mínimo, três associados convidados, que representarão os participantes.

O sistema de sorteio simples será efetivado através do uso "URNA", com a inserção dos cupons preenchidos, dentro dela, retirando-se em cada sorteio a quantidade de cupons equivalente ao número de prêmios a serem distribuídos, conforme a programação do mês.

Após a conferência dos dados e registro do contemplado na ATA, o cupom voltará à urna para participar dos sorteios seguintes.

Serão efetuados 03 (três) sorteios, nas datas 20/09/2024, 20/12/2024 e 25/04/2025.

Após a realização de cada sorteio será efetuada uma ATA detalhada da apuração contendo, no mínimo, data, horário, local, número do Certificado de Autorização, identificação do signatário, assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas e relato dos fatos ocorridos.

"Em cumprimento ao Art. 6º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias".

Fica a critério da Diretoria Executiva a designação de auditor para acompanhar os sorteios, podendo ser de uma empresa independente ou um auditor do Sicoob Crediminas.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os associados que solicitarem encerramento da conta corrente, até a data dos sorteios, não poderão participar e/ou terão sua premiação anulada, na hipótese de serem contemplados.

O associado contemplado deverá estar adimplente em empréstimos, financiamentos, limites rotativos e cartão de crédito na cooperativa.

Ao ser retirado da urna, o cupom sorteado será submetido à conferência dos critérios acima, antes do anúncio, no sentido de preservar o nome do sorteado e o sigilo bancário. Caso a conta corrente tenha sido encerrada ou o associado não esteja adimplente, seu nome não será anunciado, porém constará na ATA objetivando a transparência do processo.

Sempre que houver a ocorrência de encerramento da conta ou inadimplência um novo cupom será sorteado em substituição ao cancelado.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da campanha será efetuada através de material promocional nos locais de maior circulação dos cooperados, OUTDOORS, RÁDIO, MALA DIRETA, CARTAZES, TV E REDES SOCIAIS (caso haja disponibilidade recursos).

Ao aderir à campanha o associado participante estará automaticamente autorizando a Cooperativa a fazer uso de seu nome e imagem, para fins publicitários desta campanha, até um ano após o encerramento deste Programa; sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional para esta Instituição.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos ganhadores mediante a comprovação de regularidade em relação a este regulamento e à cooperativa.

"Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, no POSTO DE ATENDIMENTO 25 - Tertuliano do SICOOB Aracredi – Rua Tertuliano Goulart, 269 – Centro – Araguari/MG. As despesas com licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega dos veículos são de responsabilidade da empresa promotora".

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Objetivo:

O PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO E INCREMENTO DE NEGÓCIOS – APLIQUE E GANHE 2024 é também uma promoção comercial modalidade ASSEMELHADA A CONCURSO de natureza recreativa (sorteio de prêmios), com a participação de todos os associados, de acordo com Portaria nº 41, de 19.02.2008, MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria, tem como objetivo a realização de campanha junto ao quadro social da COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACREDI LTDA – SICOOB ARACREDI e utiliza ainda este regulamento como instrumento definidor das normas do presente programa e ainda pretende:

- Estimular os associados a concentrar seus negócios financeiros e serviços afins nesta cooperativa, proporcionando o crescimento patrimonial da entidade e deles próprios, uma vez que parcelas das SOBRAS obtidas podem ser distribuídas aos associados;
- Fortalecer a percepção sobre a importância do capital social como propulsor dos negócios da cooperativa;
- Difundir os princípios do cooperativismo, todos os negócios, serviços e assistência de crédito que são prestados pelo SICOOB ARACREDI;
- Aumentar e estimular as opções financeiras aos cooperados como aplicadores de recursos e tomadores de créditos;
- Difundir os recursos tecnológicos disponíveis aos associados facilitando-lhes o acesso virtual às transações, por meio da Internet, Computadores e celulares etc.;
- Estimular a participação dos associados nos eventos da cooperativa, quando da realização dos sorteios.

II. Meta:

Utilizar o PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO E INCREMENTO DE NEGÓCIOS – APLIQUE E GANHE 2024 como forma de alavancar aplicações em CONTA CAPITAL, cujos resultados venham refletir positivamente no fortalecimento do SICOOB ARACREDI.

A apuração dos ganhos com o Programa será efetuada ao final de cada etapa do concurso.

III. Público-Alvo:

Todos os associados vinculados à cooperativa, exceto os colaboradores, diretores e conselheiros e seus respectivos cônjuges.

IV. Instrumentalização:

O PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO E INCREMENTO DE NEGÓCIOS – APLIQUE E GANHE 2024 garantirá a cada associado a participação nos sorteios PROGRAMADOS, a partir do mês de sua adesão ou contratação de qualquer um dos produtos mencionados nos capítulos META e FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

- a. Serão emitidos até 100.000 cupons/comprovantes de adesão aos produtos, para distribuição sem ônus e a título de estímulo aos associados, constando campo exclusivo para conter a identificação do participante e do colaborador da cooperativa responsável pela negociação;
- b. A guarda e o controle dos cupons/comprovantes de adesão serão de responsabilidade do GERENTE DO POSTO DE ATENDIMENTO 25.
- c. Será adotado um sistema informatizado para emissão de cupons, bem como relatórios de controles e informações a cargo do Colaborador Analista de Business Intelligence, responsável pelo Setor Inteligência Competitiva desta Cooperativa.
- d. Finalizada a distribuição de todos os 100.000 cupons não haverá nova emissão para a atual edição desta série, sendo que após efetivação de todos os sorteios, o Programa será encerrado.

V. Preenchimento do cupom e participação nos sorteios:

Os cupons gerados pelo sistema da Intranet ISoluções do Sicoob Aracredi, emitido pelo do Colaborador Analista de Business Intelligence deverá(ão) conter todos os dados preenchidos com o número do cupom, nome, data da geração do cupom e CPF/CNPJ do participante.

Os cupons gerados serão impressos e inseridos em URNA própria para os sorteios, pelo Gerente do POSTO DE ATENDIMENTO 25, disponibilizada no SICOOB Aracredi – POSTO DE ATENDIMENTO 25, localizada à Rua Tertuliano Goulart, 269 – Centro – CEP 38.440-146 – ARAGUARI – MG, conforme Portaria MF/SEAE nº 41, 19.02.2008, Capítulo 1 – das modalidades –:

- art. 2º, Inciso V, alínea “c” com a seguinte redação: “Assemelhada a Concurso – modalidade, baseada em um concurso, no qual ocorre empate entre os participantes que cumpriram os requisitos da promoção, admitindo-se o desempate por meio de apuração aleatória entre os cupons impressos e acondicionados em uma única urna, para definição do contemplado. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição da urna por recipiente ou por um único local, desde que previamente autorizado”;

Das especificidades da modalidade assemelhada a concurso:

- art. 3º “Será admitida, para a modalidade assemelhada a concurso, quando houver mais de uma apuração na mesma promoção, a

permanência dos cupons referentes à(s) apuração(ões) anterior(es), desde que haja o retorno de todos os cupons já contemplados para a(s) apuração(ões) posterior(es).

- art. 4º "Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, a urna, o recipiente ou o local onde os cupons se encontram deverão ser preservados, restringindo o acesso apenas a pessoas previamente credenciadas pela pessoa jurídica autorizada".

VI. Do Orçamento:

Agência, serviços gráficos/camisetas/mídia durante a campanha e realização das metas: R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Premiação programada, com previsão de R\$97.353,00 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) com base em percentual da Receita Operacional do SICOOB Aracredi.

O imposto de renda sobre a premiação será recolhido de acordo com a legislação vigente, sendo R\$97.353,00 x alíquota de 20% = R\$19.470,60 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

A taxa de fiscalização prevista pelo MF SEAE Portaria n. 15, de 12.01.2001, foi recolhida antes do encaminhado do pedido de autorização para este Programa: R\$3.333,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

Valor total previsto para o orçamento: R\$175.156,60 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Obs.: Os custos realizados durante a campanha serão efetivados e contabilizados na conta de despesas administrativas, com aprovação do Conselho de Administração do SICOOB ARACREDI e AGO, se necessário.

VII. Disposições Finais:

Os associados que aderirem à campanha do PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO E INCREMENTO DE NEGÓCIOS – APLIQUE E GANHE 2024 declaram-se cientes do conteúdo deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições, inclusive quanto ao uso de sua imagem na divulgação das premiações para melhor transparência do Programa.

Este regulamento estará disponível site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobaracredi/para-voce>.

Eventuais dúvidas, controvérsias ou omissões que surgirem ao longo desta campanha, em relação ao sorteio, premiação, despesas e relação custo/benefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração, que deliberará por maioria simples; cujas decisões se recorridas, serão submetidas ao Ministério da Fazenda – Secretaria Especial de Acompanhamento Econômico – Brasília –DF, órgão responsável pela autorização.

Legislação:

Lei 10.406, 10.01.2002; Lei 5.768/71; Portaria MF SEAE Nº 125, 27.05.2005;
Decreto 70.951, de 1972; Portaria MF SEAE nº 15, 12.01.2001;
Portaria MF SEAE nº 41, 19.02.2008;
Portaria nº 67, de 31 de julho de 2017.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/05/2024 às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RMF.FJT.WDL